

AUDIÇÃO SELETIVA PARA



ORQUESTRA POPULAR DE ILHABELA E PROGRAMA BOLSA ORQUESTRA



EDITAL nº 001/2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE AUDIÇÃO SELETIVA DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS PARA A ORQUESTRA POPULAR DE ILHABELA (OPI) E PROGRAMA BOLSA ORQUESTRA.

OBJETIVO

A audição a ser realizada visa recompor a lista dos componentes da Orquestra Popular de Ilhabela (OPI), bem como montar cadastro de reservas, dando oportunidade igual a todos os concorrentes, estabelecendo critérios transparentes para a seleção dos músicos que integrarão a orquestra e participarão do programa “Bolsa Orquestra”, baseado em análise técnica, os quais serão aprovados por sua capacidade e conhecimento técnico.

1. DESCRIÇÃO

Será realizada a seleção de músicos instrumentistas para a **ORQUESTRA POPULAR DE ILHABELA**, estando disponíveis as vagas abaixo discriminadas:

Saxofone Alto 02 vagas para cadastro reserva
Saxofone Barítono 02 vagas para cadastro reserva
Saxofone Tenor 02 vagas para cadastro reserva
Trompete 02 vagas efetivas e 02 vagas para cadastro reserva
Trombone Baixo 01 vaga efetiva e 02 vagas para cadastro reserva
Trombone Tenor 02 vagas para cadastro reservam
Piano 02 vagas para cadastro reserva
Bateria 01 vaga efetiva e 02 vagas reserva
Percussão 02 vagas reserva
Guitarra 01 vaga reserva
Contrabaixo 01 vaga reserva

2. Inscrição

As inscrições deverão ser efetivadas de **10 a 20 de março** de 2022, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição na sede da FUNDACI, sito à Rua Doutor Carvalho, nº 80, no Centro de Ilhabela.

2.1 Só poderão pleitear as vagas do Programa Bolsa Orquestra, candidatos residentes e domiciliados em Ilhabela.

2.2 Poderá o candidato se inscrever em um ou mais instrumentos, de acordo com seu conhecimento e habilidades.

3. Requisitos para participar da audição seletiva

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Ter no mínimo 16 anos (completos até o início das atividades);
- c) Ter conhecimentos musicais de nível médio ou avançado, sendo exigível leitura de partituras.



3.1 Os candidatos aprovados terão que:

- a) Ter disponibilidade para participar dos ensaios, concertos, e gravações conforme regulamento interno, nas datas predefinidas pela FUNDACI e demais atividades do grupo;
- b) Participar assiduamente das atividades previstas no plano de ensaio, estudo em casa e concertos a serem definidos pela FUNDACI.

4. Data e local da audição

A data da audição será no dia **27 de março** de 2022, a partir das **09:00h**, no **PEI DO ITAGUASSÚ**, localizado na Rua José Joaquim da Silva, 387, Itaguassu, Ilhabela – SP (12)3896-2699.

4.1 Os horários das audições serão agendados e comunicados aos inscritos via e-mail e/ouWhatsApp à partir do dia **21 de março 2022**.

5. Audição

Na audição cada candidato deverá:

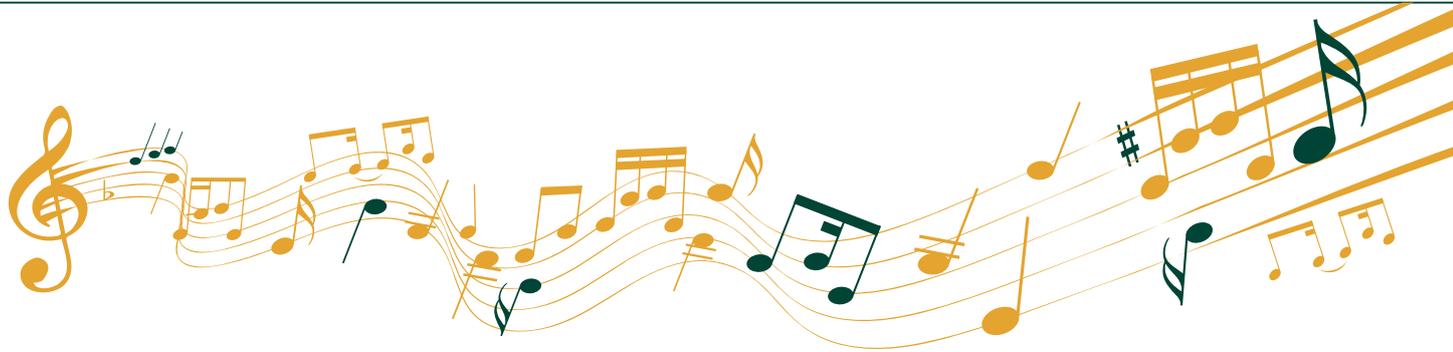
- Apresentar documento oficial com foto;
- Chegar 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para confirmação do programa no local;
- Portar o instrumento que fará a seleção (exceto os candidatos para as vagas de percussão, bateria e piano, em que a FUNDACI disponibilizará um Piano Digital de 88 teclas, e instrumento de percussão em geral e bateria completa);
- Portar 01 (uma) peça de sua livre escolha, contendo 06 (seis) cópias a serem entregues para a banca examinadora e fiscais.

**Candidatos para vaga de percussão e bateria.*

- Apresentar 01 (uma) peça instrumental em algum dos instrumentos (pandeiro/congas/tamborim/bateria), contendo 06 (seis) cópias a serem entregues para a banca examinadora e fiscais.

Atendendo as exigências da Vigilância Epidemiológica no combate da pandemia de COVID-19, todos participantes da audição deverão estar utilizando máscara, bem como deverá estar disponível no local, álcool gel para higienização de mãos e instrumentos.

NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CELULARES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PELOS CANDIDATOS DURANTE A SELEÇÃO.



5.1 Da prova prática para a seleção dos instrumentistas

a) O Candidato deverá executar 01 (uma) peça de livre escolha e 01 (uma) peça exigida pela banca examinadora, com leitura à primeira vista;

b) Todas as peças deverão ser tocadas **com o instrumento pretendido do próprio do candidato**, podendo ter a utilização de metrônomo, ou recursos de playback (**será disponibilizado pela organização um notebook para execução do playback**);

Obs. O candidato que for utilizar playback, deverá estar portando pen drive exclusivo para o teste, contendo um único arquivo, no formato mp3 ou wav.

c) O Candidato deverá executar exercícios das escalas Maiores, Menores, Harmônicas e Melódicas, conforme solicitação da banca avaliadora.

d) Será disponibilizada 01 (uma) estante de partitura para o candidato;

e) Ao candidato poderá ser solicitado tocar ritmos de diversos gêneros, acordes ou notas de um determinado repertório para observação de suas habilidades com o instrumento.

6. Critérios de avaliação da audição individual para a seleção de instrumentistas:

Os jurados fundamentarão suas escolhas avaliando especificamente: Percepção auditiva; - Afinação; - Ritmo; - Conhecimentos de harmonia e notas musicais; - Habilidade instrumental; - Leitura; - Controle da respiração; - Emissão sonora; - Articulação; - Extensão/Tessitura.

7. Divulgação do resultado:

O resultado será divulgado nos canais oficiais da FUNDACI (site: fundaci.org/ Facebook e Instagram) em até 07 dias após a realização de todas as audições.

8. Recurso

Na eventualidade de discordância do resultado obtido nas audições, o candidato poderá interpor recurso por escrito, a ser protocolizado na sede da Fundaci, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias corridos após ciência do resultado, o qual será analisado e julgado pelo Presidente da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – SP, em até 07 (sete) dias após sua interposição. O resultado do recurso será informado ao candidato via email e/ou whatsapp.

9. Das Vagas Remanescentes e Cadastro Reserva

Na eventualidade de haver vagas remanescentes, poderão ser admitidos para preenchimento de tais vagas, **de forma provisória**, alunos das Oficinas Culturais da Fundaci ou músicos convidados, mediante concordância expressa do regente da OPI.

Os aprovados para o cadastro reserva, poderão ser convocados em até 24 meses a partir de sua aprovação. Após esse período será necessária nova audição para atualização do Cadastro.

*A aprovação dos candidatos para cadastro reserva não garante a sua efetivação.



9.1 - Os membros provisórios da OPI não terão direito ao Programa Bolsa Orquestra, até sua efetivação através de audição seletiva.

9.2 - Poderão ainda ser utilizadas provisoriamente, no caso de vacância, as 05 (cinco) vagas destinadas aos alunos das Oficinas Culturais.

10 - Aprovação

Os candidatos aprovados em mais de um instrumento terão que OBRIGATORIAMENTE optar por um único. Esta opção deverá ser comunicada por escrito e protocolada na sede da Fundaci em até 05 (cinco) dias a partir da ciência do resultado da seleção.

10.1 - A lista de aprovados nas audições estará disponível na sede e no site da Fundaci no dia 28 de março de 2022.

10.2 – Caso o candidato aprovado em mais de um instrumento não se manifestar no prazo supracitado, será considerado aprovado na vaga determinada pelo Regente da OPI.

10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela (fundaci.org) e por e-mail todas as divulgações referentes a este processo de audição, comunicados, convocações e avisos.

11. Do prazo de validade da Bolsa Orquestra

A concessão da Bolsa Orquestra aos candidatos aprovados nas audições terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual prazo.

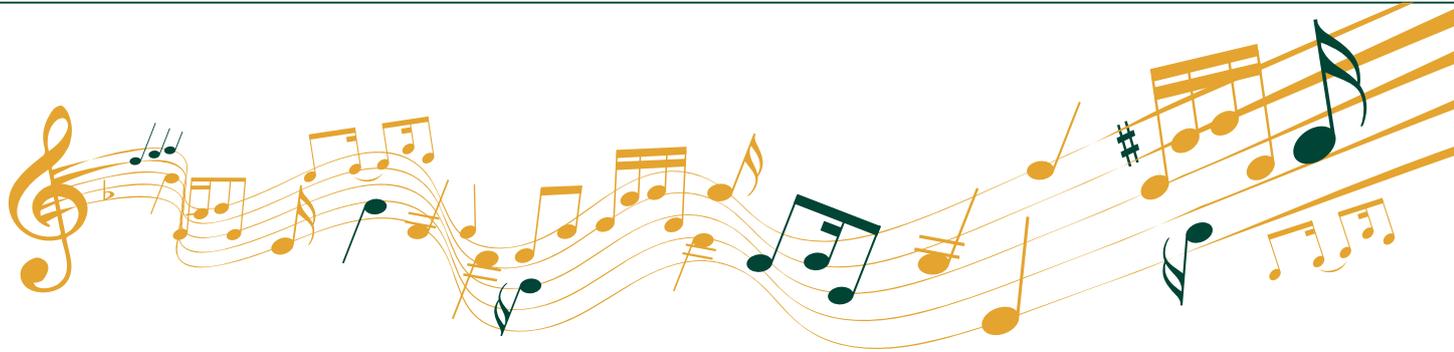
12. Da concessão da Bolsa Orquestra

O candidato aprovado deverá se apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas, na sede da FUNDACI, para efetivação da concessão da bolsa, após ser convocado via email e/ou whatsapp. O valor da bolsa é de R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais) mensais.

12.1 - No prazo supracitado os candidatos aprovados para concessão de Bolsa Orquestra deverão apresentar:

- 01 cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência e Comprovante Bancário;
- 01 cópia do CPF e RG do responsável legal, para candidatos menores de 18 anos.

12.2 – Os candidatos aprovados deverão providenciar a abertura de Conta Poupança, Conta Corrente ou Conta Fácil em seu nome, e ou representante legal no caso de menores de idade, e apresentar os comprovantes dos dados bancários (extratos ou termos de abertura de conta bancária) conforme solicitação da FUNDACI, para formalização da Concessão de Bolsa e respectiva portaria.



13. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Secretaria da Fundaci ou através do e-mail: gabinete@fundaci.org.

Jefferson Augusto Jesus dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA
FUNDACI